



Secretaria

de Gestão

Administrativa



Logística

Módulo

Administração de Transporte



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
OBJETIVO	;
ABRANGÊNCIA6	;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	,
DIRETRIZES	;
Capítulo I - Da Aquisição dos Veículos	;
Capítulo II - Da Terceirização dos Veículos)
Capítulo III - Da Classificação dos Veículos10)
Capítulo IV - Da Identificação dos Veículos	;
Capítulo V - Do Cadastramento da Frota15	;
Capítulo VI - Da Utilização da Condução16	;
Capítulo VII - Do Acompanhamento e Controle 19)
Capítulo VIII - Do Licenciamento dos Veículos	
Capítulo IX - Da Assistência Técnica Operacionalizada)
CAPÍTULO X - DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	;
CAPÍTULO XI - DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS	;
Capítulo XII - Da Guarda dos Veículos27	,
CAPÍTULO XIII - DOS ACIDENTES COM VEÍCULOS	;
Capítulo XIV - Da Alienação dos Veículos)
Capítulo XV - Das Responsabilidades	
ANEXOS)
PLANO ANUAL DE COMPRA DE VEÍCULOS)
Termo de Vistoria de Veículos	ļ
Solicitação de Terceirização de Veículo	;
FICHA DE CADASTRO DE VEÍCULO OFICIAL/TERCEIRIZADO	;
Guia de Autorização e Movimentação de Veículo 40)
Ficha de Cadastro de Condutor de Veículo 42)
Diretoria de Transportes 44	ļ
Formulário para Pagamento de Infração de Trânsito	;
Mapa de Controle Anual de Veículo 47	,
Comunicação de Acidente com Veículo 49)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte

INTRODUÇÃO

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, órgão de direção superior da Administração Direta e subordinada ao Governador do Distrito Federal, tem dentre suas atribuições planejar, promover, executar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de administração patrimonial, de materiais, de serviços gerais e de transporte oficial do GDF, bem como, propor medidas para modernizar, normatizar e organizar tais atividades.

Considerando essas atribuições, a SGA, por intermédio da SUBSCRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SGRL diagnosticou a situação dos procedimentos administrativos atualmente utilizados no GDF, verificando sua eficácia e sugeriu modificações objetivando a otimização dos recursos logísticos, materiais e humanos dentro de sua área de atuação.

Desse estudo, verificou-se a necessidade de padronizar rotinas e procedimentos administrativos, além de criar mecanismos de gestão, avaliação e controle.

Decidiu-se então pela elaboração do MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, que hora é apresentado, organizado por macroatividades, dividido nos módulos de Administração de Transportes, Administração de Edifícios, Administração de Imóveis, Administração de Documentos, Administração de Material de Consumo, Administração de Contratos e Administração de Atividades de Telecomunicações.

Com a implantação do MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES, pretende-se disponibilizar, primeiramente, aos servidores que atuam nesta área informações pertinentes a aquisição de veículos, terceirização, classificação, identificação dos veículos, cadastramento da frota, utilização da condução, acompanhamento e controle, licenciamento, assistência técnica, aquisição e distribuição de combustível, abastecimento dos veículos e alienação, bem como, planos de compra de veículos, fichas cadastrais de veículo oficial e

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	3
---------------	--------	------	-------	--------	---

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte

de condutores, de maneira concisa, proporcionado tirar maior agilidade e clareza na execução das respectivas atividades realizadas no âmbito da Administração Direta do GDF e posteriormente, aos diversos Gerentes a criação de mecanismos de controle e indicadores de desempenho eficientes, que poderão aferir a produtividade dos seus respectivos setores.

Dessa forma, a SGA prima pela capacitação desses servidores e a agilidade de suas atividades cotidianas e proporciona maior transparência de sua gestão aos organismos controladores e fiscalizadores do Governo do Distrito Federal e à população em geral.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM Secretária de Gestão Administrativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte

OBJETIVO

Pretende-se, com a implantação deste Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, disciplinar e padronizar rotinas de trabalho na área de Administração Patrimonial, estabelecer mecanismos de gestão, avaliação, controle e indicadores de desempenho, para os diversos órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, pretende-se, também, implantar impressos padronizados necessários à execução dessas rotinas.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	5
---------------	--------	------	-------	--------	---

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte

ABRANGÊNCIA

As normas e os procedimentos administrativos introduzidos por este Manual aplicam-se a todos os órgãos estruturais pertencentes à Administração Direta do Governo do Distrito Federal.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	6
Atualizado em	150503	DODE	N° 92	Pagina	6

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal n.º 6.267, de 24 de novembro de 1975.
- Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
- Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- Decreto GDF n.º 10.897, de 27 de outubro de 1987.
- Decreto GDF n.º 16.109, de 01 de dezembro de 1994.
- Decreto GDF n.º 21.987, de 9 de março de 2001.
- Decreto GDF n.º 21.988, de 9 de março de 2001.
- Portaria SAT/GDF n.º 04, de 05 de fevereiro de 1992.
- Portaria SEA/GDF n.º 11, de 18 de abril de 1996.
- Portaria SEA/GDF n.º 432, de 03 de agosto de 2001.
- RS/CONTRAN n.º 754, de 03 de junho de 1991.
- RS/CONTRAN n.º 767, de 08 de junho de 1993.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	7
---------------	--------	------	-------	--------	---

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Capítulo I	Aquisição dos Veículos

DIRETRIZES

CAPÍTULO I DA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS

1. Os órgãos estruturais da Administração Direta do Governo do Distrito Federal elaborarão o **Plano Anual de Compra de Veículos**, conforme suas necessidades, remetendo-o até o dia 30 de novembro de cada ano, à Diretoria de Transportes, da Subsecretaria de Logística e Modernização.

2. A Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos, por meio da Diretoria de Transportes, analisará os planos anuais, emitirá parecer conclusivo contendo as características dos veículos a serem adquiridos e submete-lo-à Secretaria de Gestão Administrativa, para aprovação.

3. Após a aprovação, o plano em comento será encaminhado à Central de Compras para que sejam efetuadas as aquisições.

4.Os veículos também poderão ser adquiridos por meio de doações, permutas, transferências ou outras formas legais.

5. A incorporação dos veículos só poderá ocorrer em caso do parecer, favorável, após a vistoria preliminar da Diretoria de Transportes, que preencherá o **Termo de Vistoria de Veículo**, analisará toda a documentação, inclusive as certidões negativas de multas, e a conveniência da doação.

6. O quantitativo de veículos disponibilizados para cada órgão estrutural será definido por portaria da Secretaria de Gestão Administrativa, e poderá ser revisto anualmente, em função da demanda.

Atualizado em 150	503 DODF	N° 92	Página	8
-------------------	----------	-------	--------	---

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Capítulo II	Terceirização dos Veículos

CAPÍTULO II DA TERCEIRIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

- 7. Os órgãos estruturais, sempre que necessário, encaminharão à Diretoria de Transportes a **Solicitação de Terceirização de Veículos**, devidamente justificada.
- 8. A Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos, por meio da Diretoria de Transportes, analisará a solicitação e verificará, preliminarmente, a possibilidade de remanejamento de veículo próprio com as mesmas características. Não sendo possível, emitirá parecer conclusivo contendo as características dos veículos a serem terceirizados e o submeterá à Secretaria de Gestão Administrativa, para aprovação.
- Após a aprovação, a solicitação será encaminhada à Central de Compras para que sejam efetuadas as contratações, desde que os recursos necessários sejam disponibilizados pelo órgão estrutural solicitante.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	9
---------------	--------	------	-------	--------	---

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Capítulo III	Classificação dos Veículos

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

10. Os veículos automotores de transporte rodoviário, integrantes da frota da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, estão classificados nas categorias de Veículos de Representação, de Serviço e Especiais.

GRUPO I – REPRESENTAÇÃO

Veículo, modelo luxo, podendo eventualmente ser equipado com opcionais, de modo a contemplar aspectos relacionados à segurança, com capacidade e motor compatíveis com o serviço a realizar.

Utilização: utilizado, exclusivamente, pelo Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado e pelos Presidentes de Autarquias, de Empresas, de Fundações e de Sociedades de Economia Mista do Governo do Distrito Federal.

GRUPO II - SERVIÇO

GRUPO II-A - **TRANSPORTE DE SERVIDORES A SERVIÇO** - veículo, modelo popular básico, com capacidade e motor compatíveis com o serviço a realizar.

Utilização: servidor no desempenho de atividades externas, desde que comprovadamente em objeto de serviço devendo, por tanto, ser mantido rigoroso controle, com indicação expressa da natureza do serviço, com hora de saída e de chegada.

GRUPO II-B - TRANSPORTE DE CARGA LEVE - veículo do tipo camioneta, furgão, utilitário ou picape, modelo básico, com capacidade e motor compatíveis com o serviço a realizar.

Utilização: restrita ao transporte de carga, em decorrência das atividades do órgão ou entidade.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	10
---------------	--------	------	-------	--------	----

CDF	Secretaria de Gestão Administrativa
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Capítulo III	Classificação dos Veículos

GRUPO II-C - TRANSPORTE DE CARGA PESADA - veículo do tipo caminhão, caminhãoguincho, reboque, semi-reboque, modelo básico, com capacidade e motor compatíveis com o serviço a realizar.

Utilização: restrita ao transporte de carga pesada ou de grandes volumes em decorrência das atividades do órgão ou entidade.

GRUPO II-D – FISCALIZAÇÃO – veículo modelo básico com capacidade e motor compatíveis com o serviço a realizar.

Utilização: serviços de fiscalização de contribuições e tributos, de preços, de trânsito, trabalhistas, de meio ambiente, florestais, exploração de recursos naturais, de educação, de prospecção geológica, sanitárias, de obras e serviços, e atividade similares.

GRUPO II-E – TRANSPORTE COLETIVO – veículo do tipo ônibus ou microônibus, modelo básico, com capacidade e motor compatíveis com a atividade.

Utilização: restrita ao atendimento das atividades finalísticas dos órgãos estruturais.

GRUPO II-F – OUTROS VEÍCULOS – trator de rodas, de esteiras ou misto, pá mecânica, motoniveladoras e outros equivalentes.

Utilização: nas atividades específicas dos órgãos estruturais.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	11
				5	

CDF	Secretaria de Gestão Administrativa 🏹
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos 🌒
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloIII	Classificação dos Veículos

GRUPO III – ESPECIAIS

Veículos com características especiais, que serão regulamentadas por portaria, publicada em Diário Oficial do Distrito Federal, do titular dos órgãos estruturais que deles necessitem.

Utilização: nas atividades específicas dos órgãos estruturais.

- 11. A frota da Administração Direta do Governo do Distrito Federal será composta por veículos próprios e/ou terceirizados.
- 12. Considera-se veículo modelo luxo o mais sofisticado de cada marca ou modelo, com equipamentos ou acessórios, oferecido pelos fabricantes.
- 13. Considera-se veículo modelo básico o mais simples de cada marca ou modelo oferecido pelos fabricantes, sem equipamentos ou acessórios opcionais.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	12
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloIV	Identificação dos Veículos

CAPÍTULO IV DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

14. A identificação da frota de veículos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal será padronizada conforme as seguintes especificações:

Grupo I - cor escura, preferencialmente preta, e placa especial, conforme disposto no Parágrafo Único, do artigo 95, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Grupo II - cor branca, placa oficial. Nas portas dianteiras, posicionado abaixo das janelas, haverá um retângulo de 560 x 120 mm na cor branca, dentro do qual deverá constar a logomarca do Governo do Distrito Federal, ladeada das expressões "DISTRITO FEDERAL" e "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO". Nas laterais, na frente e atrás, retângulo de 51 mm X (de acordo com a sigla do órgão estrutural), na cor branca adesivo ou magnético, dentro do qual deverá constar a sigla do órgão estrutural.

Modelo:

I. Sigla do Órgão Estrutural: letras tipo helvética medium, caixa alta, com 47 mm de altura, na cor verde;

II. Logomarca: logomarca padrão do Governo do Distrito Federal, com 80 mm de altura, na cor verde;

III. As expressões:

a) "DISTRITO FEDERAL" - letra tipo helvética medium, caixa alta, com 33 mm de altura, na cor verde;

b) "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO" - letra tipo helvética medium, caixa alta, com 18 mm de altura, na cor verde.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	13
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloIV	Identificação dos Veículos



Grupo III – A identificação desses veículos será regulamentada por portaria do titular dos órgãos estruturais que os utilizam.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	14
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Capítulo V	Cadastramento da Frota

CAPÍTULO V DO CADASTRAMENTO DA FROTA

- 15. Após recebimento do veículo, seja por compra, cessão, doação, permuta, transferência, locação ou outros, e atendidas as formalidades legais de registro junto aos órgãos de controle de trânsito e de identificação da viatura, a Diretoria de Transportes providenciará, até 10 (dez) dias após o ato, o preenchimento da Ficha de Cadastro de Veículo Oficial/Terceirizado para cadastramento do mesmo no Sistema de Administração de Veículos SIAVE, que deverá ser emitida em duas vias, devidamente assinadas.
- 16. Toda e qualquer ocorrência que, porventura, gere alteração nos dados constantes na ficha de cadastro deverá ser imediatamente implementada no SIAVE pela Diretoria de Transportes.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	15
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloVI	Ultilização da Condução

CAPÍTULO VI DA UTILIZAÇÃO DA CONDUÇÃO

- 17. A utilização de veículos do Grupo II, próprios ou terceirizados, deverá ser solicitada ao Setor de Transportes de cada Órgão Estrutural, por meio do preenchimento da **Guia de Autorização e Movimentação de Veículo**.
- 18. Os veículos do Grupo II, próprios ou terceirizados, só serão deslocados além dos limites do Distrito Federal quando autorizado pelo Titular do órgão estrutural ou por pessoa devidamente designada para esse fim, sendo também necessária a comunicação prévia à Diretoria de Transportes.
- 19. Os veículos do Grupo II, próprios ou terceirizados, só serão utilizados em dias de serviço e no horário compreendido entre 06:00h e 21:00h, devendo ser recolhidos até às 22:00h, exceto para o desempenho de serviços excepcionais do órgão estrutural, devidamente autorizado por seu titular ou por pessoa devidamente designada para esse fim.
- 20. Qualquer comunicação de uso irregular dos veículos, próprios ou terceirizados, será encaminhada, de imediato, à Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos, que fará, obrigatoriamente, o encaminhamento devido, a fim de promover o competente procedimento disciplinar, sempre que comprovada a veracidade dos fatos comunicados.
- 21. Os veículos, próprios ou terceirizados, devem ser preferencialmente conduzidos por servidores da categoria funcional de Motorista Oficial do quadro de pessoal, aos quais se aplicam as disposições contidas nos subitens a seguir.
- 22. Quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial e no interesse do serviço e exercício de suas próprias atribuições, poderá ser autorizado que servidores de outras categorias ou contratados, dirijam veículos oficiais dos Grupos II-A e II-D.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	16
---------------	--------	------	-------	--------	----

CDF	Secretaria de Gestão Administrativa
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloVI	Ultilização da Condução

- 23. Esses servidores, lotados ou em exercício nos órgãos estruturais da Administração Direta, deverão comparecer ao Setor de Transportes de cada Órgão com o pedido de sua chefia imediata, munidos de sua Carteira Nacional de Habilitação, para preenchimento da Ficha de Cadastro de Condutor de Veículo, que será renovada anualmente, condicionada à validade da Carteira Nacional de Habilitação.
- 24. As fichas serão encaminhadas à Diretoria de Transportes para análise, autorização e emissão do respectivo **Cartão de Matrícula**, onde ficarão arquivadas.
- 25. Toda e qualquer ocorrência extraordinária, tais como furtos, colisões, multas etc., deverá ser anotada na ficha de cadastro.
- 26. No ato do recebimento do veículo, o servidor que o utilizar examinará as condições técnicas e procederá à conferência dos equipamentos adicionais, ferramentas, documentação e acessórios, mediante recibo. A condição de uso do veículo será atestada no próprio recibo pelo Setor de Transportes de cada órgão estrutural.
- 27. Caberá ao condutor do veículo, seja ele Motorista Oficial ou servidor devidamente autorizado, contratado ou não, a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, nos termos do artigo 209 do Código Nacional de Trânsito, garantido o direito de ampla defesa.
- 28. A(s) multa(s) que incidir(em) sobre o veículo serão, tão logo recebidas, informadas ao seu respectivo condutor, que efetuará o pagamento até o dia do(s) seu(s) vencimento(s).
- 29. A(s) multa(s) não-quitada(s) pelo condutor do veículo até o vencimento serão objeto de cobrança por consignação em folha de pagamento, com os respectivos acréscimos legais e o devido preenchimento do Formulário para Pagamento de Infração de Trânsito. Não se identificado o condutor do veículo no prazo de 08 (oito) dias, o titular do Setorial de Transportes do órgão estrutural fica responsabilizado pelo pagamento do valor da multa.

Atualizado em 15	50503 I	DODF	N° 92	Página	17
------------------	---------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloVI	Ultilização da Condução

- 30. O condutor do veículo deverá, obrigatoriamente, usar o cinto de segurança, no exercício dessa função, e deverá exigir o mesmo dos demais passageiros.
- 31. Os motoristas oficiais ou contratados deverão, quando no desempenho de suas funções, estar devidamente uniformizados.
- 32. É proibida a utilização de veículos oficiais:

a) para transporte a casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;

b) em excursões ou passeios;

c) no transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público.

- 33. É proibido o uso de placas não-oficiais em veículos oficiais, de placas oficiais em veículos particulares, a utilização de placa não-fornecida pelo Departamento de trânsito, e o câmbio de placas entre as viaturas.
- 34. Caberá à Secretaria de Gestão Administrativa a fiscalização do uso de veículos oficiais, ficando os servidores do GDF autorizados a comunicar irregularidades na utilização de veículos dos quais tenham conhecimento.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	18
---------------	--------	------	-------	--------	----

	Secretaria de Gestão Administrativa
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloVII	Acompanhamento e Controle

CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

- 35.O Setor de Transportes de cada órgão estrutural será responsável pela alimentação dos dados no SIAVE referentes à utilização, manutenção e abastecimento dos veículos sob sua responsabilidade, bem como pelo acompanhamento e o controle dessas atividades.
- 36. Caberá à Diretoria de Transportes a elaboração, até o quinto dia útil de cada mês, de relatório gerencial de acompanhamento e controle das atividades de utilização, abastecimento e manutenção da frota de veículos ocorridas no mês anterior, com as informações emitidas pelo SIAVE.
- 37. Até o dia 31 de janeiro de cada exercício, será elaborado pela Diretoria de Transportes o Mapa de Controle Anual de Veículo referente a cada veículo da frota, contendo todas as informações relativas ao exercício anterior.
- 38. A frota de veículos da Administração Direta do GDF deverá ser vistoriada anualmente pela Diretoria de Transportes, que providenciará o preenchimento do Termo de Vistoria de Veículo, de maneira escalonada, de acordo com o final da placa do veículo, sendo que o final zero corresponderá ao mês 10 (outubro).
- 39. Os responsáveis pelos Setores de Apoio Operacional e os condutores dos veículos da frota oficial e terceirizada deverão apresentar os seguintes documentos necessários à fiscalização:
 - a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
 - b) autorização para conduzir veículo oficial, expedida exclusivamente pela Diretoria de Transportes, em validade;
 - c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), em validade;

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	19
---------------	--------	------	-------	--------	----

CDF	Secretaria de Gestão Administrativa	
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos	
Parte II	Logística	
Módulo	Administração de Transporte	
CapítuloVII	Acompanhamento e Controle	

- equipamento obrigatório de acordo com o CNT Código Nacional de Trânsito (extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente e cinto de segurança);
- e) autorização de pernoite fora de garagem oficial, quando for o caso;
- f) Vales de abastecimento preenchidos, correspondentes ao veículo e ao Órgão vinculado;
- 40. Os locais destinados à fiscalização serão estabelecidos pela Subsecretaria de Logística e Modernização.
- 41. Os veículos que transitarem sem a devida fiscalização estarão sujeitos ao recolhimento na Diretoria de Transportes, e o responsável responderá de acordo com a legislação vigente.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	20
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos	5)
Parte II	Logística	
Módulo	Administração de Transporte	
CapítuloVIII	Licenciamento dos Veículos	

CAPÍTULO VIII DO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS

- 42. Na época própria, será providenciada a renovação do licenciamento anual dos veículos, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres.
- 43. Os veículos oficiais estão isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA.
- 44. No caso dos veículos terceirizados, a obrigação pela quitação de todos os impostos, taxas e seguros que venham a incidir sobre o veículo, cabe à contratada, ficando a Diretoria de Transportes responsável pela comprovação dessas quitações nas épocas devidas.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	21
---------------	--------	------	-------	--------	----

CDF	Secretaria de Gestão Administrativa				
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos				
Parte II	Logística				
Módulo	Administração de Transporte				
Capítulo IX	Assistência Técnica Operacionalizada				

CAPÍTULO IX DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E OPERACIONALIZADA

- 45. A Assistência Técnica consiste em um conjunto de atividades desenvolvidas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento, podendo ser classificada em manutenção preventiva ou corretiva.
- 46. A manutenção preventiva compreende: regulagens, ajustes, instalações, compra de material de manutenção, lubrificação, lavagem, substituição de peças, acessórios, pneus/câmaras/bicos, e será realizada ao término do tempo útil estimado de vida (durabilidade), devendo se programar, preventivamente por data ou quilometragem, de acordo com orientação do fabricante do veículo (Manual do Veículo).
- 47. A manutenção preventiva poderá ocorrer da seguinte forma:
 - I. manutenção preventiva básica lubrificação e lavagem;
 - a) serviços mão-de-obra;
 - b) aquisição óleos:
 - detergente/xampus;
 - □ fluidos;
 - aditivos;
 - □ graxas;

II. manutenção preventiva complementar - regulagens, ajustes, instalações, consertos, compra de material de manutenção, substituição de peças, acessórios, pneus/câmaras/bicos;

- a) serviços mão-de-obra;
- b) aquisição material de manutenção:
 - peças;
 - acessórios;
 - pneus/câmaras/bicos;
- 48. A manutenção corretiva compreende os defeitos que não sejam resultantes de desgaste natural do veículo (devido a utilização inadequada, acidentes de percursos, etc) ou que necessitem de reparos urgentes, com vistas a possibilitar a rodagem segura e econômica do veículo, sempre de acordo com a normatização do CONTRAN e Departamento de Trânsito – DETRAN.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	22
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestao Administrativa / Manual de Normas e Procedimentos Administrativos	5
Parte II	Logística	
Módulo	Administração de Transporte	
Capítulo IX	Assistência Técnica e Operacionalizada	

49. A manutenção corretiva poderá ocorrer da seguinte forma:

I. manutenção corretiva - regulagens, ajustes, instalações, consertos, material manutenção, substituição de peças, acessórios, pneus/câmaras/bicos;

- a) serviços mão-de-obra;
- b) aquisição material para reparo:
 - peças;
 - acessórios;
 - pneus/câmaras/bicos;
- 50. Caberá ao condutor do veículo adotar as providências no sentido de impedir que se inicie o serviço em condições inadequadas, verificando regularmente os níveis de água da bateria e do radiador, e de óleo do motor e dos freios, pneus, rodas, estepes, luzes, cintos de segurança, extintor de incêndio e funcionamento do motor; bem como adotar as providências necessárias para sanar as imperfeições verificadas ou recomendar o encaminhamento do veículo para a manutenção corretiva em oficina, sempre que for observado qualquer defeito.
- 51. Quando o veículo apresentar necessidade de manutenção corretiva, será providenciado, pela Diretoria de Transportes, o respectivo registro no cadastro de ocorrências do SIAVE.
- 52. No caso de avarias de vulto, avaliar-se-á a conveniência da recuperação do veículo, com base no custo/benefício do reparo.
- 53. Durante o período da garantia estipulada pelo fabricante do veículo, os serviços de revisão serão executados nas concessionárias, nos prazos definidos no Manual do Proprietário, sem prejuízo das rotinas de manutenção preventiva e de vistorias.
- 54. Expirado o período de garantia, as manutenções, preventivas e corretivas, serão realizadas nas dependências da Diretoria de Transportes, em locais adequados e por servidores qualificados, salvo quando, por peculiaridade do serviço a ser executado, a Diretoria de Transportes não dispuser de tais instalações ou não existir servidor qualificado para executar os serviços.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	23
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Capítulo IX	Assistência Técnica e Operacionalidade

- 55.Na hipótese do item anterior, serão contratados os serviços de terceiros, obedecidas as normas para contratação vigentes à época, e desde que haja disponibilidade orçamentária prevista para arcar com as despesas.
- 56. Nas manutenções preventivas dos veículos oficiais (VER ITEM 46) constará quais veículos serão submetidos à inspeção e data desta.
- 57.A programação deverá receber ampla divulgação entre os Setores de Transportes dos diversos órgãos estruturais.
- 58. Para que se obtenham melhor rendimento e economia de combustível, observar-seão os seguintes procedimentos:

a) calibragem dos pneus, de acordo com as especificações dos fabricantes, bem como o rodízio nos períodos recomendados;

b) a carga máxima especificado pelo fabricante, sem exceder o limite máximo de passageiros;

c) velocidade permitida na veia de tráfego, evitando aceleração forte, freadas bruscas, a fim de que não se consuma combustível desnecessariamente.

- 59. É proibida a movimentação de viatura sem os componentes indispensáveis à segurança no trânsito.
- 60. Fica sujeito à penalidade prevista no Código Nacional de Trânsito o condutor cuja viatura circular em vias públicas desprovida dos equipamentos obrigatórios.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	24
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Capítulo X	Aquisição e Distribuição de Combustível

CAPÍTULO X DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

- 61. A Diretoria de Transportes providenciará, anualmente, o levantamento da necessidade de aquisição de combustíveis, observados os limites máximos estabelecidos por decreto do Governo do GDF, e submete-lo-á, por meio da Subsecretaria de Logística e Modernização, à aprovação da Secretaria de Gestão Administrativa, que, se for o caso, encaminhará solicitação à Central de Compras para aquisição.
- 62. Com base nos limites máximos da cota mensal de combustíveis, estabelecidos por decreto do GDF, a Secretaria de Gestão Administrativa divulgará, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, a cota mensal máxima de cada órgão estrutural da Administração Direta do GDF, podendo ser alterada sempre que necessário.
- 63. Contratada a empresa que fornecerá o combustível, caberá à Diretoria de Transportes a responsabilidade pela solicitação e distribuição dos combustíveis adquiridos aos postos de abastecimento do Governo do Distrito Federal, bem como a distribuição, no SIAVE, dos respectivos créditos das cotas mensais de cada órgão estrutural.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	25
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloXI	Abastecimento dos Veículos

CAPÍTULO XI DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

- 64.O abastecimento dos veículos será realizado em posto do próprio Governo do Distrito Federal, mediante crédito individual por veículo, disponibilizado no SIAVE pelo Setor de Transportes de cada Órgão Estrutural.
- 65.Para que haja um controle efetivo e um aproveitamento mais eficaz no abastecimento dos veículos, os condutores e frentistas responsáveis pelo abastecimento, rigorosamente, às rotinas preconizadas no SIAVE.
- 66. É expressamente proibida a compensação de utilização de cota de um combustível pela falta de utilização de outro.
- 67. Nos casos em que o veículo tiver que se deslocar além da autonomia do seu tanque de combustível, sem que possa ser reabastecido em um dos postos do GDF, o condutor do veículo poderá ser autorizado, em caráter excepcional, e só pelo titular do órgão estrutural ao qual estiver subordinado, a reabastecer o veículo em posto de abastecimento da rede privada. No seu retorno, será reembolsado dos valores efetivamente gastos e comprovados por meio de nota fiscal.
- 68. Na hipótese do item anterior, o condutor do veículo, ao retornar, deverá prestar ao Setor de Transportes do Órgão Estrutural ao qual está subordinado todas as informações relativas ao abastecimento extraordinário, que devem ser armazenadas, de imediato, no SIAVE. A Secretaria de Gestão Administrativa editará um manual detalhando os procedimentos para abastecimento de veículos.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	26
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloXII	Guarda dos Veículos

CAPÍTULO XII DA GUARDA DOS VEÍCULOS

- 69. Os veículos da frota da Administração Direta do GDF serão recolhidos, diariamente, à garagem da Diretoria de Transportes, no Setor de Garagens Oficiais Norte SGON.
- 70. A Diretoria de Transportes poderá autorizar que os veículos sejam recolhidos nas dependências do órgão estrutural, desde que este disponha de garagem apropriada ou, na inexistência desta, de local onde os veículos estejam seguros e resguardados de furto ou roubo, de perigos mecânicos e de ameaças climáticas. Essas condições serão devidamente comprovadas pela Diretoria de Transportes por meio de vistoria.
- 71. É proibida a guarda de veículos integrantes da frota da Administração Direta do GDF em garagem residencial, ressalvados os casos em que a garagem oficial ficar situada a grande distância da residência de quem use o veículo. A autorização para esta exceção será dada pelo titular do órgão estrutural.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	27
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloXIII	Acidentes com Veículos

CAPÍTULO XIII DOS ACIDENTES COM VEÍCULOS

- 72. Ocorrendo acidente com o veículo oficial, o condutor ou o responsável pelo Setor de Transportes do órgão estrutural solicitará perícia policial. Após a liberação, remover a viatura para a garagem.
- 73. De posse do Boletim de Ocorrência Policial, o Setor de Transportes do Órgão Estrutural deverá providenciará o preenchimento da **Comunicação de Acidente com Veículo** e a estimativa dos danos, juntando, no mínimo, 3 (três) orçamentos e, sempre que possível, croquis e fotografias.
- 74. Todo acidente com veículo oficial será motivo de competente procedimento disciplinar, visando apurar causas, efeitos e responsabilidades, mesmo que dele resultem unicamente danos materiais.
- 75. Os encarregados do inquérito administrativo atuarão em consonância com a autoridade policial incumbida de apurar as causas do acidente, visando ao intercâmbio de informações.
- 76. A vistoria nos bens danificados será acompanhada, quando possível, pelo condutor que conduzia o veículo na ocasião. No caso de bens de terceiros, o proprietário deverá ser notificado para, também, acompanhar a execução da vistoria, pessoalmente ou por intermédio de um representante.
- 77.O acidente com veículo oficial acarretará ao condutor, caso fique comprovado que este deu causa ao fato, responsabilidade administrativa, civil e, se for o caso, penal.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	28
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloXIII	Acidentes com Veículos

- 78. No caso de incêndio de veículo, decorrente de comprovado caso fortuito, o Governo do Distrito Federal não está obrigado a indenizar as perdas materiais de seus ocupantes.
- 79. O responsável pelos danos causados ao veículo oficial indenizará ao Governo do Distrito Federal o valor da recuperação do veículo ou, sendo esta inexeqüível ou inconveniente, o valor de sua avaliação.
- 80. A avaliação guardará conformidade com o preço de mercado à época do sinistro, não sendo considerado o valor histórico do bem.
- 81.Concomitantemente à apuração das causas, efeitos e responsabilidades, deve-se verificar a possibilidade e a conveniência da reparação do veículo oficial, a fim de evitar demora em restabelecer o perfeito rendimento da frota.
- 82. Toda ocorrência relacionada com acidente de veículos oficiais deverá ser devidamente registrada no SIAVE.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	29
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloXIV	Alienação dos Veículos

CAPÍTULO XIV DA ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS

- 83. A Diretoria de Transportes levantará anualmente, com base nos relatórios emitidos pelo SIAVE, a relação dos veículos suscetíveis de alienação, por terem sido considerados ociosos, antieconômicos ou inservíveis.
- 84. Esses veículos deverão ser objeto de processo específico de alienação, desde que autorizado pela Secretaria de Gestão Administrativa, preferencialmente na modalidade de leilão, obedecidas as normas internas vigentes que regem o assunto.
- 85.Os veículos poderão também ser alienados, pela modalidade de doação, para as Autarquias, Empresas Públicas, Fundações ou Sociedades de Economia Mista, vinculadas ao Governo do Distrito Federal, por meio de decreto do Governo do Distrito Federal.
- 86. A referida doação só será efetivada quando não for indicada a alienação na modalidade de leilão, e será sempre precedida de parecer favorável da Secretaria de Gestão Administrativa, quanto a sua oportunidade e conveniência.
- 87. Procedidas as alienações, a Diretoria de Transportes providenciará as respectivas baixas dos veículos no SIAVE e junto à Diretoria Geral de Patrimônio, bem como comunicar ao DETRAN, por meio de documento próprio, a transferência de titularidade.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	30
---------------	--------	------	-------	--------	----

CDF	Secretaria de Gestão Administrativa
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
CapítuloXV	Responsabilidades

CAPÍTULO XV

DAS RESPONSABILIDADES

- 88.O titular do órgão estrutural é responsável pela guarda patrimonial dos veículos sob sua jurisdição, não podendo eximir-se dessa responsabilidade.
- 89. Aquele que perder a condição de titular do órgão estrutural responderá por eventuais danos sofridos pelos veículos sob sua guarda enquanto não transferir a responsabilidade ao sucessor ou substituto.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	31
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Plano Anual de Compras de Veículos

10				,			
4	PLA	NO ANUA	AL DE COMPRA	A DE VEICUL	OS		
	Órgão Estrutural			Ano			
01				02			
03	3 VEÍCULOS A ADQUIRIR						
	Marca/Tipo/Modelo		Combustível	Grupo	Quantidade		
04		V	YEÍCULOS A SUBSTITUIR	1	[
	Marca/Tipo/Modelo		Placa	Grupo	Ano		
05	Responsável pelas informações		<u> </u>	1	<u> </u>		
	J						
	Local	Data		Assinatura e Carimbo			
06	Aprovação						
		_					

Atualizado em150503DODFN° 92Página32	Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	32
--------------------------------------	---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Plano Anual de Compras de Veículos

Instruções para preenchimento:

- 1. preencher com o nome do Órgão Estrutural requisitante do(s) veículo(s);
- 2. preencher com o ano da aquisição do(s) veículo(s);
- 3. indicar: marca/submarca (exemplo: GM/Corsa, VW/Gol, Ford/Escort, Fiat/Uno, etc.), tipo (exemplo: carga/passageiro), modelo (exemplo: básico/luxo), combustível utilizado (exemplo: gasolina/álcool/diesel), grupo/subgrupo de enquadramento (exemplo: I/II-A/III). A indicação da marca/submarca não implica, necessariamente, que os veículos a serem adquiridos serão os previamente escolhidos, uma vez que o dispositivo legal previsto no estatuto das licitações e contratos administrativos proíbe essas escolhas no ato da licitação;
- indicar: marca/submarca (exemplo: GM/Corsa, VW/Gol, Ford/Escort, Fiat/Uno, etc.), tipo (exemplo: carga/passageiro), modelo (exemplo: básico/luxo), placa do veículo (exemplo: JFO 2222 - Brasília/DF), ano de fabricação do veículo (exemplo: 1995), grupo/subgrupo de enquadramento (exemplo: I/II-A/III);
- preencher com local, data, assinatura e carimbo do titular do órgão estrutural requisitante do(s) veículo(s);
- preencher com local, data, assinatura e carimbo do titular da Secretaria de Gestão Administrativa.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	33
---------------	--------	------	-------	--------	----



Módulo Administração de Transporte

Termo de Vistoria de Veículos

TERMO DE VISTORIA DE VEÍCULOS

01	Órg	ão Estrutural																							
02	2 Marca/Submarca 03 Con				Combu	ombustível Gasolina Álcoc						Diesel		04	Ļ	Chassi									
05	НР					06	Cor	•			07	P	aca				08		Ano	de	fabr	icaç	ão		
	Patr	rimônio						10	Qui	lometrag	gem		07			Va	lor	da a	aquis	ição)				
09	Vist	oria						10							11										
12			1			l						l									<u> </u>				
			B	R	F	I	D	1 1'	~		B	R	F	Ι				(1			+	B	R	F	Ι
1-MC	DIOR	TACÃO					Braços o	te dire	çao						Ma	rcado	r de	tem	aratu	r 9	_				
2-AL Tanqu	IMEN ie de co	MAÇAO ombustível					9-FRE Estacion	105 nament	0						Ho	dômet	tro	temp	Jeratu	la	_				
Bomb	a de G	asolina					Marcha		0						14-	ESTC	DF/F	ORF	RACÃ	0	-				
Carbu	rador						10-RO	DAS							Bar	ncos d	liant	eiros	,		-				
Injetor	res						Aros								Bar	nco tra	aseii	0							
Bomb	a injeto	ora					Pneus								Tet	o e la	terai	is							
3-AR	REFE	ECIMENTO					Estepe								Tap	oetes									
Sistem	1a a ág	ua					11-IGN	NIÇÃO)						15-	VID	RO	S			_				
Sistem	1a a ar						Chave								Dia	nteiro)								
Tubos	e man	gueiras					Velas								Tra	seiro					_				
4-EX	AUST	ΓÃΟ					Bobina								Lat	erais					+				
Tubos	e siler	ncioso					12-EQ	UIP. E	ELÉT	RICO					Esp	elhos	reti	ovis	ores		_				
5-TR.	ANSN	AISSAO					Dínamo	/Altern	nador						16-	LAT	'AR	IA			—				
Caixa	de mu	danças	-				Bateria		1.						Por	tas					+				
Difere	e de lla	ansmissao					Fiação	e parti	ua						Par	a-ram	ane								
6 FM		AGEM					Regulad	lor							Car	a-cho	que	5		-					
7-SU	SPEN	ISÃO					Lantern	as							Tar	npa d	o pc	orta-n	nalas		-				
Eixo d	lianteir	:0					Faróis								Tet	0	1								
Eixo ti	raseiro						Buzina								17-	FER	RA	ME	NTA	s					
Molas							Sinaleir	a de di	reção						18-	EXT	'IN	TOR							
Amort	tecedor	res					Limpad	or de p	ára-br	isa					19-	TRL	ÂN	GUI	.0						
8-DIF	REÇÃ	.0					13-INS	TRU	MEN	TOS					20-	CIN	то	DE	SEG.						
Volan	te						Velocín	netro							21-	PÁR	A-	SOL							
Caixa	de dire	eção					Marcad	or de c	ombus	stível					22-	-PIN'	TU	RA							
23-0	utras	Informações:																							
	Esta	ndo geral																		-					
13	13 Bom Antieconômico Tem condições de locomoção?							Re	cuperáve		Ocioso Irrecuperável														
14	ren	i contrições de l	50011	oçaŭ	•		Sim			Não															
15	Res	ponsável pela v	istori	a																					
		Local					D	ata						A	ssin	atur	a e	Car	imbo						
16	Res	ponsável pelo S	etor																						
		Local		_			n	ata						Δ	ssin	atur	ае	Car	imbo						
		2000												-				21							

	Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	34
--	---------------	--------	------	-------	--------	----

CDE	Secretaria de Gestão Administrativa
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos 🛛 🌱
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Termo de Vistoria de Veículos

Instruções para preenchimento:

- 1. preencher com o nome do órgão estrutural onde estiver lotado o veículo;
- indicar a marca/submarca (exemplo: GM/Corsa, VW/Gol, Ford/Escort, Fiat/Uno, etc.), tipo (exemplo: carga/passageiro), modelo (exemplo: básico/luxo);
- 3. marcar com "X" o quadro correspondente ao combustível utilizado pelo veículo;
- 4. preencher com o número do chassi do veículo;
- 5. preencher com o valor da potência em HP do veículo;
- 6. preencher com a cor predominante do veículo;
- 7. preencher com o código alfanumérico da placa do veículo;
- 8. preencher com o ano de fabricação do veículo;
- 9. preencher com o número do registro patrimonial do veículo (quando este for próprio);
- 10. preencher com o valor da quilometragem registrada no hodômetro do veículo;
- 11. preencher com o valor da aquisição do veículo;
- marcar com um "X" os casos em que os itens sejam, respectivamente, B (bom), R (regular), F (faltando) ou I (imprestável);
- 13. marcar com um "X" o quadro correspondente ao estado geral do veículo;
- 14. marcar com um "X" o quadro correspondente às condições de locomoção do veículo;
- 15. preencher com local, data, assinatura e carimbo do responsável pela vistoria;
- 16. preencher com local, data, assinatura e carimbo do responsável pelo setor que estiver realizando a vistoria.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	35
---------------	--------	------	-------	--------	----



		JLI	CITAÇAU DE	IER	GEI	RIZAÇAŬ DE	VEIGULU
	Órgão Estrutural						
01	Frata atual				Veículo	(s) solicitado(s)	
02				03	vercuio	(3) 5011011110(5)	
04	Período			05		Com condutor	Sem condutor
06	Serviços a realizar						
07	Justificativa						
	-						
08	Local e data			09	Assina	tura e carimbo	
			DIRETORI	A D	E TR	ANSPORTES	
10	Parecer						
	1						
11	Características do(s) ve	ículo(s	s)				
12	Local e data			13	Assina	tura e carimbo	
		;	SECRETARIA DE	GE	STÃ	O ADMINISTRA	TIVA
14			Aprovo			Não aprovo	
15	Despacho		1			1	
16	Local e data			17	Assina	tura e carimbo	

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	36
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos				
-----------------------------	---				
Parte II	Logística				
Módulo	Administração de Transporte				
Anexos	Solicitação de Terceirização de Veículo				

Instruções para preenchimento:

- 1. preencher com o nome do órgão estrutural solicitante;
- 2. preencher com a quantidade de veículos que estão, atualmente, à disposição do órgão estrutural;
- 3. preencher com a quantidade de veículos solicitados;
- 4. preencher com o período de contratação;
- preencher com um "X" se haverá ou não a utilização de mão-de-obra terceirizada para condução do(s) veículo(s);
- 6. preencher com a descrição dos serviços a serem realizados pelo(s) veículo(s);
- 7. preencher com a justificativa para a contratação dos serviços;
- 8. preencher com local e data da solicitação;
- 9. preencher com a assinatura e o carimbo do titular do órgão estrutural;
- 10. preencher com o parecer da Diretoria de Transportes quanto à contratação pretendida e à disponibilidade de veículos próprios;
- 11. preencher com as características do(s) veículo(s) a ser(em) contratado(s), de acordo com os serviços a serem realizados;
- 12. preencher com local e data das informações prestadas;
- 13. preencher com a assinatura e o carimbo do Diretor de Transportes;
- 14. preencher com "X" a aprovação ou não da Secretaria de Gestão Administrativa;
- 15. preencher com o despacho da SGA sobre a decisão;
- 16. preencher com local e data das informações prestadas;
- 17. preencher com a assinatura e carimbo do titular da segretaria de Gestão Administrativa.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	37
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos	5)
Parte II	Logística	
Módulo	Administração de Transporte	
Anexos	Ficha de Cadastro de Veículo Oficial / Terceirizado	

1												
	FICHA DE C	CAC	DAST	RO	DE V	VEIC	UL	O OFIC	IAL	_/TE	R	CEIRIZADO
	*											
01	Órgão Estrutural											
02	Marca/Tipo/Modelo					03	Cor			0)4	Ano de Fabric.
05	Grupo	06	Combus Ga	tível solina		Álcool		Diesel		0)7	Patrimônio
08	Placa	09	Localiza	ção								
10	Chassi		1	1 H	Р	12 Co			Códig	Código RENAVAM		
13	Adquirido/Locado de:					Data 14						
15	Modalidade de aquisição/lo	cação				Valor de aquisição/locação 16						
17	Observações											
18	Responsável pelas informações					19	Cargo	e matrícula				
20	Local e data					21	Assina	tura e cariml	00			

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	38

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Ficha de Cadastro de Veículo Oficial / Terceirizado

Instruções para preenchimento:

- 1. preencher com o nome do órgão estrutural ao qual está cedido o veículo;
- indicar a marca/submarca (exemplo: GM/Corsa, VW/Gol, Ford/Escort, Fiat/Uno, etc.), tipo (exemplo: carga/passageiro), modelo (exemplo: básico/luxo);
- 3. preencher com a cor predominante do veículo;
- 4. preencher com o ano de fabricação do veículo;
- 5. indicar o grupo/subgrupo de enquadramento (exemplo: I / II-A / III);
- 6. marcar com "X" o quadro correspondente ao combustível utilizado pelo veículo;
- 7. preencher com o número do registro patrimonial do veículo (quando este for próprio);
- 8. preencher com o código alfanumérico da placa do veículo;
- 9. preencher com o endereço onde o veículo está lotado;
- 10. preencher com o número do chassi do veículo;
- 11. preencher com o valor da potência em HP do veículo;
- 12. preencher com o código do RENAVAM do veículo;
- 13. preencher com nome/razão social de quem foi adquirido/locado o veículo;
- 14. preencher com a data de aquisição/locação do veículo;
- 15. preencher com a modalidade de aquisição/locação do veículo;
- 16.preencher com o valor da aquisição/locação do veículo;
- 17. preencher com as observações julgadas pertinentes;
- 18. preencher com o nome do responsável pelas informações;
- 19. preencher com o cargo e a matrícula do responsável pelas informações;
- 20. preencher com local e data do preenchimento;
- 21. preencher com a assinatura e o carimbo do responsável pelas informações.

Atualizado em 150503 DODE Nº 92 Página 3	Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	39
--	---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos	5)
Parte II	Logística	
Módulo	Administração de Transporte	
Anexos	Guia de Autorização e Movimentação de Veículo	

-

F

	2														
	GUIA	DE	ΕΑ	UTORI	ZA	ÇÃO	ΕN	0	V	IMENT	٩ÇÃ() D	ΕV	EÍCULO	
-	4														
01	Número	02	Órg	ão Estrutura	al										
03	Nome do usuário										04	Matr	rícula		
05	Serviço a executar										06	Data			
	-										07	Hora	ı		
08	Local														
09	Requisitante					10	Assi	ina	tura e carimb	0					
11	Condutor										12	Mat	trícula		
13	Placa		14	Km inicial			1	15	Kı	m final			16	Km rodados	
17	Local				18	Hodôr (kr	netro n)	19	9	Hor Chegada	rário Partida		20	Usuário (Rubrica)	
1.														· · · ·	
2. 3															
5.	Observações														
21															
22	Condutor (Assinatur	a)					23	Seto	or d	le Transporte	s (Ass. e c	arimb	00)		

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	40

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Guia de Autorização e Movimentação de Veículo

Instruções para preenchimento:

- 1. preencher com o n.º da guia;
- 2. preencher com o nome do órgão estrutural requisitante do veículo;
- 3. preencher com o nome do servidor que irá utilizar o veículo;
- 4. preencher com o n.º da matrícula do servidor;
- 5. preencher com a descrição sucinta do serviço a ser executado;
- 6. preencher com a data da realização do serviço;
- 7. preencher com a hora da realização do serviço;
- 8. preencher com o local para onde se deslocará o veículo;
- 9. preencher com o nome do servidor requisitante do veículo;
- 10. preencher com a assinatura e o carimbo do servidor requisitante;
- 11. preencher com o nome do condutor que dirigirá o veículo;
- 12. preencher com a matrícula do condutor;
- 13. preencher com a placa do veículo que será disponibilizado para o serviço;
- 14. preencher com a quilometragem inicial marcada no hodômetro do veículo;
- 15. preencher com a quilometragem final ao término do serviço;
- 16. preencher com a diferença entre os campos 15 e 14;
- 17. preencher com os locais intermediários onde o veículo esteve;
- 18. preencher com a quilometragem marcada no hodômetro do veículo;
- 19. preencher com os horários de chegada e partida dos locais intermediários;
- 20. preencher com a rubrica do usuário do veículo;
- 21. preencher com as observações que se fizerem necessárias;
- 22. preencher com a assinatura do condutor;
- 23. preencher com a assinatura e o carimbo do responsável pelo Setor de Transportes do órgão.

Atualizado em 150503 DODF Nº 92 Pági	na 41
--------------------------------------	--------------

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Ficha de Cadastro de Condutor de Veículo

		E 07	UASIK				510	
01	Nome						02	Matrícula
03	Lotação			04	4	Cargo ou l	Função	
05	Endereço							
06	Bairro	07	Telefone (res.)				08	Telefone (trab.)
09	RG	10	Órgão Expedido	or			11	Data de expedição
12	CNH	13	Classificação				14	Validade
15	Assinatura do Condutor			1	6	Assinatura	e carin	nbo resp. Setor de Transportes
	I							
					.		-	F.0.
17	Aprovado Sim	L	Não			(ANSP	URT	E3
17	Despacho							
10								
19	Responsável pela autorização							
17								
	Local	1	Data				Assinat	ura e carimbo
20	Histórico							

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	42

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Ficha de Cadastro de Condutor de Veículo

Instruções para preenchimento:

- 1. preencher com o nome do servidor requisitante;
- 2. preencher com a matrícula do servidor requisitante;
- 3. preencher com o nome do órgão de lotação do servidor requisitante;
- 4. preencher com o cargo ou a função do servidor requisitante;
- 5. preencher com o endereço residencial do servidor;
- 6. preencher com o respectivo bairro do endereço;
- 7. preencher com o telefone residencial do servidor;
- 8. preencher com o telefone do trabalho do servidor;
- 9. preencher com o número da carteira de identidade do servidor;
- 10. preencher com o nome e a UF do órgão expedidor do RG do servidor;
- 11. preencher com a data da expedição da carteira de identidade do servidor;
- 12. preencher com o número da Carteira Nacional de Habilitação CNH do servidor;
- 13. preencher com a classificação da CNH (exemplo: A, AB, D, etc.);
- 14. preencher com a data de validade da CNH do servidor;
- 15. preencher com a assinatura do servidor requisitante;
- 16.preencher com a assinatura e o carimbo do chefe do Setor de Transportes do órgão estrutural;
- 17. marcar com um "X" a aprovação ou não do cadastro;
- 18. preencher com despacho conclusivo da Diretoria de Transportes;
- 19. preencher com local e data da autorização e com assinatura e carimbo do responsável pela autorização;
- 20.preencher com as eventuais ocorrências do condutor e as respectivas datas, tais como multas, avarias no veículo, etc.

Atualizado em 150	503 DODF	N° 92	Página	43
-------------------	----------	-------	--------	----



	Logistica
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Diretoria de Transportes



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Formulário para Pagamento de Infração de Trânsito

TRÂNSITO
01 Nome do servidor: Matrícula:
Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências quanto ao pagament do valor correspondente, a Notificação de Infração, Lote n.º
Assinatura e carimbo do Chefe
02 Senhor Chefe
Assumo a infração cometida e deciaro que pretendo quitar o valor da multa da seguinte forma: Pagar através da rede bancária até o prazo do vencimento, sob pena de arcar com as conseqüências legais. Pagar através de desconto em folha de pagamento, pelo que autorizo a averbação correspondente.
Brasília-DF., de de
Assinatura do Servidor
03 Ao RH
Solicito providenciar o desconto em folha de pagamento, no valor de R\$
servidor, conforme autorização acima, a em favor do DETRAN.
Brasília-DF., de de
Assinatura e carimbo do Chefe
04 Ao Setor de Transportes
Informo que foi procedido o desconto na folha de pagamento do mês , conforme solicitado.
Brasília-DF., de de
Assinatura e carimbo do Chefe

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	45

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos				
Parte II	Logística				
Módulo	Administração de Transporte				
Anexos	Formulário para Pagamento de Infração de Trânsito				
05 Ao Departar	nento de Trânsito - DETRAN				
Atesto que o valor correspondente à Notificação anexa, Lote n.º , Talão n.º , no valor de R\$					
	Assinatura e carimbo do Chefe				
06 Ao Setor de	e Transportes do				
Baixa da multa.					
	Brasília-DF., de de				
	Assinatura e carimbo do Chefe				
07 Setor de Tr	ransportes				

	Ao servidor, matrícula, para ciência da baixa da multa.
	Brasília-DF., de de
	Assinatura e carimbo do Chefe
08	Nome do servidor: Matrícula:
	Ciente da baixa da multa.
	Ao Setor de Transportes.
	Brasília-DF., de de
	Assinatura do servidor
09	Setor de Transportes
	À Diretoria de Transportes da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, para conhecimento e registros que se fizerem necessários.
	Brasília-DF., de de
	Assinatura e carimbo do Chefe

Atualizado em 150503 DODF Nº 92 Página **46**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Mapa de Controle Anual de Veículo

٦

						MA	PA	DE	C	DN	IT	ROL	Ε	AN	UA	L D	E \	٧E	ÍCI	JLC)	
4																						
01	Org	ão E	stru	itural															02	Ano	•	
03	Mai	rca/T	lipo	/Model	0								04	Co	or				05	Ano	de F	abricação
06	Gru	po			07	Con	ıbustív (el Fasolin	ia			Álcool]	Diesel			08	Pa	trimôr	nio	
09	Plac	ca						10	Loc	aliz	ação)										
11	Cha	ssi						12	HP					13	Cód	igo RH	ENAV	AM				
MÊS	1	4	Km		15	Cons	umo	16	Km			MÊS		14	Km		15	С	onsum	10	1	Km
	ro	dados	s no i	mês	de co	mbustív	el (l)	rodado] os por	litro				rodad	os no m	ıês	de c	ombu	stível	(1)	o roda	ados por litro
JAN												JUL	,									
FEV												AGC)									
MAR												SET										
ABR												OUT	[
MAI												NOV	7									
JUN												DEZ	2									
To	tal A	Anua	l	14							15						16					
MÊS	5							Val	or da	des	pesa	a (R\$)								21	Médi	a
		17	С	ombust	ível	18	Man	ut/Con	serv		19	Reparo	s		20	Tota	l (R\$)	I	oor kn	n rod	ado (R\$)
JAN	ſ																					
FEV	7																					
MAI	R																					
ABF	ł																					
MA	[
JUN	I																					
JUI																						
AGO)																					
SET																						
OUT	ſ																					
NOV	7																					
DEZ	z																					
TOTA	۱.																					
22	Res	pons	ável	l pelas i	inform	ações				1		23	Car	rgo e I	matríc	ula						
24	Loc	al e o	data	l								25	Ass	sinatu	ra e ca	arimbo)					
Atu	aliz	zad	lo e	em	150	503		D	OD	F		N° 92	2						Pág	ina		47

CDF	Secretaria de Gestão Administrativa
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Mapa de Controle Anual de Veículo

Instruções para preenchimento:

- 1. preencher com o nome do órgão estrutural ao qual está cedido o veículo;
- 2. preencher com o ano de realização do controle;
- 3. indicar a marca/submarca (exemplo: GM/Corsa, VW/Gol, Ford/Escort, Fiat/Uno, etc.), tipo (exemplo: carga/passageiro), modelo (exemplo: básico/luxo);
- 4. preencher com a cor predominante do veículo;
- 5. preencher com o ano de fabricação do veículo;
- 6. indicar o grupo/subgrupo de enquadramento (exemplo: I / II-A / III);
- 7. marcar com "X" o quadro correspondente ao combustível utilizado pelo veículo;
- 8. preencher com o número do registro patrimonial do veículo (quando este for próprio);
- 9. preencher com o código alfanumérico da placa do veículo;
- 10. preencher com o endereço onde o veículo está lotado;
- 11. preencher com o número do chassi do veículo;
- 12. preencher com o valor da potência em HP do veículo;
- 13. preencher com o código do RENAVAM do veículo;
- 14. preencher com o número de quilômetros rodados em cada mês;
- 15. preencher com a quantidade de litros de combustível consumidos em cada mês;
- 16. preencher com o resultado da divisão do campo 14 pelo campo 15 em cada mês;
- 17. preencher com o valor gasto com combustível em cada mês;
- 18. preencher com o valor gasto com manutenção/conservação do veículo em cada mês;
- 19. preencher com o valor gasto com reparos do veículo em cada mês;
- 20. preencher com a soma dos campos 17, 18 e 19 em cada mês;
- 21. preencher com o valor da divisão do campo 20 pelo campo 14 em cada mês;
- 22. preencher com nome do servidor responsável pelas informações;
- 23. preencher com o cargo e a matrícula do servidor responsável pelas informações;
- 24. preencher com local e data do preenchimento;
- 25. preencher com a assinatura e o carimbo do responsável pelas informações.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	48
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERN	O DO DISTRITO FEDERAL	Secreta Manual de	ria Norm	de G nas e P	ies Proc	tão edin	D Ad	m	inistrativa Idministrativos	5)
Pa	rte II	Logística								
Mć	Administração de Transporte									
An	exos	Comunica	ção c	le Acio	dent	e co	om Veí	ίcι	lo	
4	<u>.</u>	COMUN	ICAÇ	ÃO DE	EAC		ENTE	CC	OM VEÍCULO	
01	Sinistro n.º	02 Órgão	o Estrutu							
03	Marca/Tipo/Mod	elo	04	Placa				05	Chassi	
06	CNH)r		Lotação				07	Matricula	
08	Natureza do serv	ico que prestava	09	Lotação						
10	Data do acidente	işo que presenta			10	Horár	io			
11	Local				12		-			
13	Chocou-se com ou	utro veículo? Identifi	cá-lo							
15	Foi apresentada o	queixa à polícia?			16	Qual	o Distrito I	Polic	ial?	
17	O responsável pe	lo Setor de Transpor	tes compa	ireceu ao loc	cal?	18	Velocidad	e do	veículo	
19	Descrição do acid	lente								
	1									
	Local onde se ach	na o veículo								
20	Detalhes dos dan	os ao veículo do GDF								
21										
	1									
22	Detalhes dos dan	os ao outro veículo								
23	Testemunhas (no	me e telefone)								
		Passageiros						Ind	ependentes	
24	O abaixo-assinad	o declara que as info	rmações j	prestadas sã	o exata	s em too	dos os seus	deta	lhes	
		Local e data					Assina	tur	a do condutor	
25	valor da recuper	açao: (Material e mã	v-ae-obra	IJ						
26	Responsável pelo	Setor de Transporte	s							
]	Local e data					Assin	atu	ra e carimbo	
Atu	ualizado em	150503	DO	DF N	l° 92	2			Página	49

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Comunicação de Acidente com Veículo

Instruções para preenchimento:

- 1. preencher com o n.º do sinistro;
- 2. preencher com o nome do órgão estrutural onde o veículo está lotado;
- 3. indicar a marca/submarca (exemplo: GM/Corsa, VW/Gol, Ford/Escort, Fiat/Uno, etc.), tipo (exemplo: carga/passageiro), modelo (exemplo: básico/luxo);
- 4. preencher com o código alfanumérico da placa do veículo;
- 5. preencher com o n.º do chassi do veículo;
- 6. preencher com o nome do condutor do veículo;
- 7. preencher com a matrícula do condutor do veículo;
- 8. preencher com o n.º da Carteira Nacional de Habilitação CNH do condutor;
- 9. preencher com o setor de lotação do condutor;
- 10. preencher com a descrição do serviço que estava prestando quando do acidente;
- 11. preencher com a data do acidente;
- 12. preencher com o horário em que ocorreu o acidente;
- 13. preencher com o local onde ocorreu o acidente;
- 14. se houve choque com outro veículo, identificá-lo (ex.: Sim, Corsa, ano de fabricação 1999, cor cinza, etc.);
- 15. indicar "sim" ou "não", quanto a apresentação de queixa à polícia;
- 16. preencher com o número do Distrito Policial onde foi apresentada queixa;
- 17. indicar "sim" ou "não" quanto ao comparecimento do responsável pelo Setor de Transportes do órgão estrutural ao local do acidente;
- 18. preencher com a velocidade do veículo, imediatamente antes do acidente;
- 19. preencher com a descrição sucinta do acidente;
- 20. preencher com o local onde se acha o veículo após o acidente;
- 21. preencher com a descrição sucinta dos danos causados ao veículo do GDF;
- 22. preencher com a descrição sucinta dos danos causados ao outro veículo envolvido no acidente, se for o caso;
- 23. indicar a relação de testemunhas, passageiros e independentes, contendo os respectivos nomes e telefones;

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	50
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos	5)
Parte II	Logística	
Módulo	Administração de Transporte	
Anexos	Comunicação de Acidente com Veículo	

- 24. preencher com local e data do preenchimento e a assinatura do condutor;
- 25. preencher com o valor estimado da recuperação do veículo, incluídos material e mãode-obra;
- 26.preencher com local e data, assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Transportes do órgão estrutural.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	51
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

INTRODUÇÃO

O Siave (Sistema Integrado de Administração de Veículos) é um sistema desenvolvido pela Politec Informática para a SGA (Secretaria de Gestão Administrativa do GDF). O sistema utiliza a plataforma cliente/servidor e foi desenvolvido em Visual Basic 6.0 com administração do banco de dados feita pelo SQL-Server 2000.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	52
---------------	--------	------	-------	--------	----

CDF	Secretaria de Gestão Administrativa 🏹	
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos 🌒	2
Parte II	Logística	
Módulo	Administração de Transporte	
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE	

OBJETIVOS

- Controlar o abastecimento da frota do Governo do Distrito Federal ;
- Controlar o patrimônio da frota e dos postos, fornecendo informações gerais sobre

a utilização e conservação dos mesmos.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	53
				0	

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

1. OPERACIONALIZAÇÃO

1.1. Acesso

Os Módulos do SIAVE poderão ser acessados através dos ícones criados junto à janela principal do Windows. Clicar duas vezes sobre um dos mesmos com o mouse ou teclar **< ENTER >** para que seja mostrada a tela de entrada do Módulo.

1.2. Saída

Após encerradas as operações, pode-se sair do Sistema de duas formas: pelo menu **ArquivoIPSair** ou pelo botão representado por uma porta na barra de ferramentas. O Módulo será encerrado, retornando à janela principal do Windows.

1.3 Tela de Entrada e Identificação do Usuário.

Função: Apresentar o sistema e validar o acesso do usuário ao SIAVE a cada um dos seus módulos.



CDE	Secretaria de Gestão Administrativa 🗶	
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos 🌑	
Parte II	Logística	
Módulo	Administração de Transporte	
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE	

Após se clicar duas vezes sobre o ícone de um dos módulos do SIAVE ou se pressionar a tecla **<ENTER>**, na janela principal do Windows, será mostrada a tela de entrada do Sistema.

O acesso ao SICOP é restrito a usuários cadastrados pela DINFO.

Após ser mostrada a tela de identificação do usuário SIAVE, deve-se preencher os campos de identificação do Usuário e de Senha. Após preenchidos, teclar **<ENTER>** ou clicar com o mouse sobre o botão Ok (verde). Se ocorrerem três tentativas com senhas inválidas, o Sistema será encerrado.

Após os campos usuário e senha serem informados e validados, será mostrada a tela principal do Módulo.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	55
Atualizado em	150503	DODF	IN 92	гауша	- 55

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2. TELAS

2.1. Módulo Condutor

Após os campos usuário e senha serem informados na tela de identificação, será mostrada a tela principal do Módulo Condutor.

Selecionar a função a ser processada utilizando o menu ou um dos ícones da barra de ferramentas.

Este módulo oferece todo o tipo de informação sobre o condutor. Estas informações vão desde o seu cadastro até um histórico de suas ocorrências. Aqui também será registrada a transferência de um condutor.

2.1.1. Tela Principal – "Condutor"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.1.2. Botões da Barra de Ferramentas



Descrição: Chama a tela Histórico do Condutor.

Descrição: Chama a tela de Cadastro de Condutor.



Descrição: Chama a tela de Ocorrência do Condutor.



Descrição: Configura a impressora a ser utilizada, bem como o tamanho do papel, etc.



Descrição: Sai do Módulo.

2.1.3 - Formulário de Cadastro de Condutor

Este formulário possibilita o cadastro de todos os condutores do GDF. Através deste formulário pode-se também efetuar a alteração, exclusão e consulta dos condutores já cadastrados.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	57
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.1.5 - Formulário de Cadastro de Histórico do Condutor

Este formulário possibilita o cadastro do histórico dos condutores. Este histórico informará que tipo de ocorrência foi notificada para um determinado condutor em uma determinada data. Através deste formulário pode-se também efetuar a alteração, exclusão e consulta dos históricos já cadastrados.

2.1.6 - Formulário de Transferência de Órgão

Este formulário possibilita a transferência do condutor de um órgão para o outro. Através deste formulário pode-se efetuar a transferência do condutor de um órgão para o outro e automaticamente o sistema gera uma ocorrência no histórico do condutor informando a data em que foi efetuada a transferência.

2.1.7 - Formulário de Transferência de Matrícula

Este formulário possibilita a mudança de matrícula do condutor. Através deste formulário pode-se efetuar a mudança de matrícula do condutor e automaticamente o sistema gera uma ocorrência no histórico do condutor informando a data em que foi efetuada a mudança de matrícula.

2.2. Módulo Distribuição de Combustível

Após os campos usuário e senha serem informados na tela de identificação, aparecerá a tela principal do módulo Distribuição de Combustível.

A seleção da função a ser processada, poderá ocorrer utilizando o menu ou um dos ícones da barra de ferramentas.

Este módulo tem a função de controlar a entrada de cotas de combustível no sistema e possibilitar a sua distribuição para os órgãos e postos do GDF. Este módulo será disponibilizado para uma única pessoa que será responsável pela distribuição, dentro do sistema, de todas as cotas de combustível para os órgão e postos do GDF.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	58
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.2.1. Tela Principal – "Distribuição de Combustível"



2.2.2. Botões da Barra de Ferramentas



Descrição: Chama o formulário de entrada de combustível no sistema.



Descrição: Chama o formulário de consulta do saldo do posto.



Descrição: Chama o formulário de entrada de combustível no posto.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	59
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE



Descrição: Chama o formulário de consulta do saldo órgão.



Descrição: Chama o formulário de entrada de combustível no órgão.



Descrição: Configura a impressora a ser utilizada, bem como o tamanho do papel, etc.



Descrição: Sai do Módulo.

2.2.3 - Formulário de Cadastro de Compra de Combustível

O cadastro produzido através deste formulario, informa o tipo de combustível notificado para uma determinada nota de empenho de uma determinada compra e na data específica, podendo também efetuar a alteração, exclusão e consulta das compras já cadastradas.

2.2.4 - Formulário de Consulta para Saldo de Posto

Este formulário possibilita a consulta dos saldos dos postos. Esta consulta informará o posto, que tipo de combustível e seu saldo em litros. Não é possível através deste formulário efetuar a alteração, exclusão sendo somente permitido a consulta dos saldos.

2.2.5 - Formulário de Cadastro de Crédito para Saldo de Posto

Este formulário possibilita o cadastro de crédito de combustível para os postos. Este cadastro informará a quantidade de um tipo de combustível foi notificado para um determinado posto de uma determinada compra em uma data especificada. Não é possível através deste formulário efetuar a alteração, exclusão sendo somente permitido a consulta dos créditos já cadastrados.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	60
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.2.6 - Formulário de Consulta para Saldo de Órgão

Este formulário possibilita a consulta dos saldos dos órgãos. Esta consulta informará o órgão, que tipo de combustível e seu saldo em litros. Não é possível através deste formulário efetuar a alteração, exclusão sendo somente permitido a consulta dos saldos.

2.2.7 - Formulário de Cadastro de Crédito para Saldo de Órgão

Este formulário possibilita o cadastro de crédito de combustível para os órgãos. Este cadastro informará a quantidade de um tipo de combustível que foi notificado para um determinado órgão em uma data especificada. Não é possível através deste formulário efetuar a alteração ou exclusão sendo somente permitido a consulta dos créditos já cadastrados.

2.2.8 - Formulário de Transferência de Crédito de Órgão para Órgão

Este formulário possibilita a transferência de crédito de combustível entre os órgãos. Esta transferência informará a quantidade de um tipo de combustível que foi notificado para um determinado órgão em uma data especificada. Não é possível através deste formulário efetuar a alteração ou exclusão, sendo somente permitido a consulta dos créditos já cadas-trados.

2.2.9 - Formulário de Cadastro de Crédito para Veículos

Este formulário possibilita o cadastro de crédito de combustível para os veículos. Este cadastro informará a quantidade de um tipo de combustível que foi notificado para um determinado veículo em uma data especificada. Não é possível através deste formulário efetuar a alteração ou exclusão sendo somente permitido a consulta dos créditos já cadastrados.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	61
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.2.10 - Formulário de Cadastro de Estorno para Veículos

Este formulário possibilita o cadastro de estorno de combustível para os veículos, informando a quantidade de um tipo de combustível que foi estornado para um determinado veículo em uma data especificada. Não é possível através deste formulário efetuar alteração ou exclusão, sendo somente permitido a consulta dos estornos já cadastrados.

2.2.11 - Formulário de Cadastro de Estorno Geral para Veículos

Este formulário possibilita o cadastro de estorno de combustível para todos os veículos de um determinado órgão, Este cadastro informando a quantidade de um tipo de combustível que foi estornado para um determinado veículo de um determinado órgão. Não é possível através deste formulário efetuar alteração ou exclusão, sendo somente permitido a consulta dos estornos já cadastrados.

2.2.12 - Formulário de Cadastro de Crédito Geral para Veículos

Este formulário possibilita o cadastro de crédito de combustível para todos os veículos de um órgão, informando a quantidade de um tipo de combustível que foi notificado para um determinado veículo em uma data especificada. Não é possível através deste formulário efetuar alteração ou exclusão, sendo somente permitido a consulta dos créditos já cadastrados.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	62
---------------	--------	------	-------	--------	----

CDF	Secretaria de Gestão Administrativa
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos 🌒
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.3. Módulo Postos

Após os campos usuário e senha serem informados na tela de identificação, será apresentada a tela principal do Módulo Postos.

Selecionar a função a ser processada, utilizando o menu ou um dos ícones da barra de ferramentas. Este módulo fornece informações sobre postos e tudo o que se refere a eles, como tanques, bombas e frentistas.

Neste módulo serão feitos o cadastro dos postos, tanques, bombas e dos frentistas que irão participar do sistema, também poderá se obter informações sobre medição das bombas e o nível dos tanques de cada posto.

2.3.1. Tela Principal – "Postos"

Arquivo Opções Ajud	a				
2 5 🛏 ∺	S 🛛 🗖	1 3 1			
alizado em	150503	DODF	N° 92	Página	

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.3.2. Botões da Barra de Ferramentas



Descrição: Chama a tela de Cadastro de Posto.



Descrição: Chama a tela de Cadastro de Bomba.



Descrição: Chama a tela de Cadastro de Tanque.

80

Descrição: Chama a tela de Cadastro de Frentista.



Descrição: Chama a tela de Cadastro de Leitora de Cartões.



Descrição: Chama a tela de Medição diária de Bomba.



Descrição: Chama a tela de Medição diária de posto.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	64
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE



Descrição: Configura a impressora a ser utilizada, bem como o tamanho do papel, etc.



Descrição: Sai do Módulo.

2.3.3 - Formulário de Cadastro de Posto

Este formulário possibilita o cadastro de todos os postos do GDF, bem como também efetuar alteração da descrição, exclusão e consulta dos postos já cadastrados.

2.3.4 - Formulário de Cadastro de Bomba

Este formulário possibilita o cadastro de todas as bombas de combustível dos postos do GDF, bem como efetuar a alteração, exclusão e consulta das bombas de combustível já cadastradas.

2.3.5 - Formulário de Cadastro de Tanques

Este formulário possibilita o cadastro de todos os tanques de combustível dos postos do GDF, bem como efetuar alteração, exclusão e consulta dos tanques de combustível já cadastrados.

2.3.6 - Formulário de Cadastro de Frentista

Este formulário possibilita o cadastro de todos os frentistas dos postos do GDF, bem como efetuar alteração, exclusão e consulta dos frentistas já cadastrados.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	65
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.3.7 - Formulário de Cadastro de Medição de Bomba

Este formulário possibilita o cadastro das medições diária das bombas dos postos do GDF, bem como efetuar alteração, exclusão e consulta das medições já cadastradas.

2.3.8 - Formulário de Cadastro de Medição de Tanque

Este formulário possibilita o cadastro das medições diária dos tanques dos postos do GDF, bem como efetuar alteração, exclusão e consulta das medições já cadastradas.

2.3.9 - Formulário de Cadastro de Histórico Bomba

Este formulário possibilita o cadastro do histórico das bombas dos postos do GDF. Este histórico informará que tipo de combustível estava sendo abastecido naquela bomba num determinado período. Através deste formulário pode-se também efetuar alteração, exclusão e consulta dos históricos já cadastrados.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	66
---------------	--------	------	-------	--------	----

CDE	Secretaria de Gestão Administrativa 🏹
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos 🌒
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.4. Módulo Tabelas Auxiliares

Após os campos usuário e senha serem informados na tela de identificação, será mostrada a tela principal do Módulo Tabelas Auxiliares.

Selecionar a função a ser processada utilizando o menu ou um dos ícones da barra de ferramentas.

2.4.1. Tela Principal – "Tabelas Auxiliares"



Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	67
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.4.2. Botões da Barra de Ferramentas



Descrição: Chama a tela de Cadastro de Cargo/Função.



Descrição: Chama a tela de Cadastro de Combustíveis.



Descrição: Chama a tela de Histórico de Combustível.



Descrição: Chama a tela de Cadastro de Órgão.



Descrição: Chama a tela de Cadastro de Unidades Federativas.



Descrição: Configura a impressora a ser utilizada, bem como o tamanho do papel, etc.



Descrição: Sai do Módulo.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	68
---------------	--------	------	-------	--------	----

CDF	Secretaria de Gestão Administrativa
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.4.3 - Formulário de Cadastro de Cargo Função

Este formulário possibilita o cadastro de todos os cargos do quadro do GDF, podendo também efetuar alteração da descrição, exclusão e consulta dos cargos já cadastrados.

2.4.4 - Formulário de Cadastro de Tipo Combustível

Este formulário possibilita o cadastro de todos os tipos de combustível usados pela frota do GDF, podendo também efetuar a alteração da descrição, exclusão e consulta dos combustíveis já cadastrados.

2.4.5 - Formulário de Cadastro de Histórico Combustível

Este formulário possibilita o cadastro de todo o histórico dos tipos de combustível usados pela frota do GDF, com a finalidade de informar que valor tinha o combustível em determinada data. Através deste formulário pode-se também efetuar a alteração dos valores, exclusão e consulta dos históricos dos combustíveis já cadastrados.

2.4.6 - Formulário de Cadastro de Órgão

Este formulário possibilita o cadastro de todos os órgãos do GDF, podendo também efetuar alteração da descrição, exclusão e consulta dos órgãos já cadastrados.

2.4.7 - Formulário de Cadastro de Unidade da Federação

Este formulário possibilita o cadastro de todas as unidades da federação, podendo também efetuar a alteração da descrição, exclusão e consulta as unidades da federação já cadastradas.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	69
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.5. Módulo Veículos

Após os campos usuário e senha serem informados na tela de identificação, será mostrada a tela principal do Módulo Veículos.

Selecionar a função a ser processada, utilizando o menu ou um dos ícones da barra de ferramentas.

Este módulo tem como finalidade o cadastro da frota do GDF. Através deste módulo temos como obter as informações referentes a marcas, tipos de veículos, modelos, estado de conservação, histórico dos veículos entre outros, por exemplo, é neste módulo que podemos obter a informação de quantos veículos de uma determinada marca que um órgão possui ou mesmo a listagem de veículos com seguro vencido ou a vencer.

2.5.1. Tela Principal – "Veículos"



Atualizado em 150503 DODE 10 92 Pagina Po	Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	70
---	---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.5.2. Botões da Barra de Ferramentas



Descrição: Chama a tela de Cadastro de Veículos.



Descrição: Chama a tela de Histórico de Veículo.



Descrição: Chama a tela de Proprietários de Veículos.



Descrição: Chama a tela de Cadastro de Ocorrências do Veículo.



Descrição: Configura a impressora a ser utilizada, bem como o tamanho do papel, etc.



Descrição: Sai do Módulo.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	71
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.5.3 - Formulário de Cadastro de Histórico de Veículo

Este formulário possibilita o cadastro do histórico dos veículos do GDF, informando que tipo de ocorrência foi notificada para um determinado veículo em uma determinada data. Através deste formulário pode-se também efetuar alteração, exclusão e consulta dos históricos já cadastrados.

2.5.4 - Formulário de Cadastro de Marca

Este formulário possibilita o cadastro de todas as marcas de veículos. Através deste formulário pode-se também efetuar alteração da descrição, exclusão e consulta das marcas já cadastradas.

2.5.5 - Formulário de Cadastro de Modelo

Este formulário possibilita o cadastro de todos os modelos de veículos. Através deste formulário pode-se também efetuar alteração dos valores, exclusão e consulta dos modelos de veículos já cadastrados.

2.5.6 - Formulário de Cadastro de Ocorrência

Este formulário possibilita o cadastro de todas as ocorrências de veículo. Através deste formulário pode-se também efetuar alteração da descrição, exclusão e consulta das ocorrências já cadastradas.

2.5.7 - Formulário de Cadastro de Proprietário Veículo

Este formulário possibilita o cadastro de proprietário veículo. Através deste formulário podese também efetuar alteração dos campos, exclusão e consulta dos proprietários já cadastrados.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	72
---------------	--------	------	-------	--------	----
CDE	Secretaria de Gestão Administrativa 🏹				
-----------------------------	--				
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos 🌒				
Parte II	Logística				
Módulo	Administração de Transporte				
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE				

2.5.8 - Formulário de Cadastro de Tipo Veículo

Este formulário possibilita o cadastro de todos os tipos de veículo. Através deste formulário pode-se também efetuar alteração da descrição, exclusão e consulta dos tipos já cadastradas.

2.5.9 - Formulário de Cadastro de Veículo

Este formulário possibilita o cadastro de todos os veículo da frota do GDF. Através deste formulário pode-se também efetuar alteração dos campos, exclusão e consulta dos veículos já cadastrados.

2.5.10 - Formulário de Alteração de Placa

Este formulário possibilita a alteração de placa dos veículo da frota do GDF. Através deste formulário pode-se efetuar alteração da placa do veículo e automaticamente o sistema gera uma ocorrência no histórico do veículo informando a data em que foi efetuada a troca.

2.5.11 - Formulário de Cadastro de Seguro Veículo

Este formulário possibilita o cadastro de todos os seguros veículos. Através deste formulário pode-se também efetuar alteração da descrição, exclusão e consulta dos seguros já cadastrados.

2.5.12 - Formulário de Cadastro de Histórico Seguro Veículo

Este formulário possibilita o cadastro de todo o histórico dos seguros veículos, tendo como a finalidade informar que valor tinha o seguro veículo em determinada data. Através deste formulário pode-se também efetuar alteração dos valores, exclusão e consulta dos históricos dos seguros veículo já cadastrados.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	73
				0	

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.6. Procedimentos Comuns a todos os Módulos

2.6.1. Botões dos Relatórios



Descrição: Posiciona o relatório para a primeira página.



Descrição: Posiciona o relatório para a página anterior à página corrente.



Descrição: Posiciona o relatório para a página posterior à página corrente.



Descrição: Posiciona o relatório para a última página.



Descrição: Cancela a carga do relatório e mostra na tela todos os registros até o ponto em que foi interrompido.



Descrição: Chama uma tela intermediária entre o relatório e a impressão, onde são definidas as páginas a serem impressas e o número de cópias.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	74
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

100% 💌

Descrição: Define o tamanho da página exibida pelo relatório em relação à tela.

2.6.2. Função Pesquisar



Praticamente todas as telas do sistema possuem o botão Pesquisar, representado por um "olho", que tem por função prover a pesquisa de registros no banco de dados. Ao se clicar nesse botão é chamada uma tela intermediária, denominada Selecionar.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	75
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.6.3. Selecionar

Essa tela tem por finalidade "filtrar" a seleção de registros, através de uma tela específica para cada caso. A tela abaixo é a Selecionar Veículo:

Placa		Marca	=
Modelo	=	Tipo	=
Combustivel	=	Órgão	=
Örgão Lotação	=	Ano Fabricação	=
Ano Modelo	=	Quilometragem	=
Número Veículo	=	Consumo Medio	= .
N ^g Tombamento	=	Cap. do Tanque	=
Cor	=		
Capacidade	=	Placa Especial	=
Potência	= 💌	Seguro Veículo	
Proprietário	=	Placa Vinculada	=
Cadastramento	1 / até	11	
Conservação	🗖 Ótimo 🗖	Bom 🗖 Regu	lar 🔲 Pessimo
Status do Veículo	☐ Adm. Direta ☐ ☐ Empréstimo ☐ ☐ Comodato	Adm. Indireta 🔲 Locar Recolhido 📑 Leiloa	do 🔽 Cedido ido 🗔 Apreendido
Tipo Órgão	Centralizado 🗖 D	escentralizado Permissão	Abastecer Sim
Caracterização	🔽 Caracterizado 🗖 D	escaracterizado	

Os campos numéricos possuem sete operadores que podem ser utilizados na seleção, são eles:

- Igual "=";
- Maior ">";

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	76
---------------	--------	------	-------	--------	----

CDF	Secretaria de Gestão Administrativa
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

- Maior ou igual ">=";
- Menor "<";
- Menor ou igual "<=" ou
- Diferente "<>".

Existem três formas de se fazer a seleção dos campos alfanuméricos:

- "=" ⇒ Seleciona exatamente o texto digitado no campo correspondente;
- "com" \Rightarrow Seleciona parte ou toda o texto digitado no campo correspondente.
- "início" ⇒ No campo Interessados da tela Selecionar processos existe o operador "início", que permite a seleção do texto digitado a partir do início do registro.

Dicas Importantes:

- 1. Não é necessário o preenchimento de todos os campos da tela para que se faça a pesquisa;
- 2. Tente preencher o máximo possível de campos, pois quanto mais se restringir o universo pesquisado mais rápida será a pesquisa.

Após feita a seleção desejada, e clicando-se no botão Ok, o resultado da seleção é apresentado na tela Pesquisar.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	77
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.6.4. Pesquisar

A tela abaixo representa uma pesquisa de processos:

ipções Aji	ida							
X. ≵↓↑	a 🐒							
Placa	Tipo	Desc Tipo	Marca	Desc Marca	Modelo	Desc Modelo	Proprietári	Desc Proprietária
IER7582	5	CAMINHAO BAU	5	MERCEDES BENZ	5	1113	1	GOVERNO DO D
FK5781	1	PASSEIO	4	FIAT	50	PALIO FIRE	14	ROSARIO LOCAI
FK5821	1	PASSEIO	4	FIAT	26	MAREA SX	14	ROSARIO LOCAI
F00815	1	PASSEIO	4	FIAT	4	UND 1.6	1	GOVERNO DO D
F01490	1	PASSEIO	2	VOLKSWAGEN	15	GOL 1.6 MI	1	GOVERNO DO D
F01520	29	UTILITARIO	2	VOLKSWAGEN	1	KOMBI	1	GOVERNO DO D
F01550	29	UTILITARIO	2	VOLKSWAGEN	1	KOMBI	1	GOVERNO DO D
F01820	1	PASSEIO	2	VOLKSWAGEN	15	GOL 1.6 MI	1	GOVERNO DO D
F02743	10	PICK-UP	2	VOLKSWAGEN	1	KOMBI	1	GOVERNO DO D
02753	29	UTILITARIO	2	VOLKSWAGEN	1	KOMBI	1	GOVERNO DO D
F02763	10	PICK-UP	2	VOLKSWAGEN	1	KOMBI	1	GOVERNO DO D
02773	29	UTILITARIO	2	VOLKSWAGEN	1	KOMBI	1	GOVERNO DO D
02783	1	PASSEIO	2	VOLKSWAGEN	29	GOL CLI	1	GOVERNO DO D
02793	29	UTILITARIO	2	VOLKSWAGEN	1	KOMBI	1	GOVERNO DO D
02803	1	PASSEIO	2	VOLKSWAGEN	29	GOL CLI	1	GOVERNO DO D
F02813	29	UTILITARIO	2	VOLKSWAGEN	1	KOMBI	1	GOVERNO DO D
03042	1	PASSEIO	2	VOLKSWAGEN	15	GOL 1.6 MI	40	INSTITUTO DE I
03052	1	PASSEIO	2	VOLKSWAGEN	15	GOL 1.6 MI	40	INSTITUTO DE I
F03137	29	UTILITARIO	2	VOLKSWAGEN	1	KOMBI	1	GOVERNO DO D
F03167	1	PASSEIO	1	FORD	5	VERSAILLES GL	1	GOVERNO DO D
F03287	4	CAM. GUINCHO	5	MERCEDES BENZ	7	1313	1	GOVERNO DO D
F03627	1	PASSEIO	2	VOLKSWAGEN	3	GOL CL	1	GOVERNO DO D
F03647	2	CAM. CARROCERIA	5	MERCEDES BENZ	6	1114	1	GOVERNO DO D
03887	4	CAM. GUINCHO	5	MERCEDES BENZ	1	608	1	GOVERNO DO D
F04612	20	MICRO-ONIBUS	5	MERCEDES BENZ	1	608	1	GOVERNO DO D
nooon	4	DACCEIN	3	VOLVEN/ACCN		COI CI	্ৰ	CONCONO DO D

Através dessa tela pode-se fazer uma nova seleção, ordenar por qualquer um dos campos de forma crescente ou decrescente, e ainda, chamar a tela de Relatório, utilizando os botões da tela.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	78
---------------	--------	------	-------	--------	----

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos	5)
Parte II	Logística	
Módulo	Administração de Transporte	
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE	

2.6.4.1. Botões Tela de Pesquisa



Descrição: Chama a tela Selecionar para que se faça uma nova seleção.

₽I↑

Descrição: Chama a tela de Ordenação. A ordenação pode ser feita de forma crescente e decrescente por qualquer um dos campos que constam no formulário Pesquisar.



Descrição: Chama a tela de Relatório.



Descrição: Sai da tela.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	79
				0	

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Gestão Administrativa Manual de Normas e Procedimentos Administrativos
Parte II	Logística
Módulo	Administração de Transporte
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE

2.6.4.2. Duplo-Clique

Na tela pesquisar, existe um recurso chamado duplo-clique que é utilizado para o preenchimento da tela de cadastro com um determinado registro. Basta que se clique duas vezes com o mouse sobre a linha desejada.

2.6.5. Ordenar

A tela abaixo mostra uma ordenação para a pesquisa de veículos:



Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	80
---------------	--------	------	-------	--------	----

CDE	Secretaria de Gestão Administrativa	
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos	
Parte II	Logística	
Módulo	Administração de Transporte	
Anexos	Manual do Usuário do SIAVE	

2.6.5.1. Botões Tela de Ordenação

Ordem Crescente

Descrição: Define ordenamento crescente do resultado da seleção.



Descrição: Define ordenamento decrescente do resultado da seleção.



Descrição: Submete a ordenação.



Descrição: Sai da tela.

Atualizado em	150503	DODF	N° 92	Página	81
---------------	--------	------	-------	--------	----